



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

Aos 29 de Janeiro de 2018, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, e sua equipe de apoio JOÃO SERAFIM LEMOS e MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA, designados pela portaria nº. 014/2018 de 02 de janeiro de 2018, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 0008/2018. O pregoeiro iniciou os trabalhos analisando a documentação dos licitantes que tiveram sua proposta de preços classificada, obtendo o seguinte resultado: a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO-ME – CNPJ nº 27.117.054/0001-98 não apresentou a Certidão de débitos da dívida ativa da união, descumprindo o item 7.1.3 “b” do edital, não apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, descumprindo o item 7.1.5 “c” do edital; a empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP – CNPJ nº 17.886274/001-22 apresentou a comprovação de regularidade com o FGTS-CRF com data de validade expirada, descumprindo com o item 7.1.3 “c” e 7.2.1 do edital, apresentou a Certidão de débitos municipal com data de validade expirada, descumprindo o item 7.1.3 “f” e 7.2.1 do edital, não apresentou o livro diário, descumprindo o item 7.1.4 “b” do edital; a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP – CNPJ nº 11.500.957/0001-13 não apresentou o livro diário, descumprindo o item 7.1.4 “b” do edital; a empresa C R A PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ nº 10.973.009/0001-32 não apresentou o livro diário, descumprindo o item 7.1.4 “b” do edital, assim fica as empresas acima declaradas **inabilitadas** por descumprirem as exigências do edital. A empresa ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA-ME – CNPJ Nº 15.808.591/0001-03 apresentou sua documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada **habilitação**. Em seguida foi realizada a verificação de autenticidades das certidões emitidas online, pelos órgãos competentes. Em resposta às indagações feitas pelo Sr. Allan Wagner Lopes Chianca, na ata anterior, o pregoeiro pode constatar que o alegado foi pertinente, contudo em relação as indagações quanto as exigências de apresentação da cópia do livro diário e demonstrações contábeis da empresa EDSON LEITE MONTENEGRO-ME não seria possível a mesma apresentar, pois a sua constituição é do ano de 2017, conforme requerimento de empresário, assim não sendo possível aprestar balanço do exercício de 2016 que seria a exigência do edital. As demais alegações foram respondidas acima. Será publicado o resultado de julgamento no Diário Oficial do Estado, em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



cumprimento com o art. 109, "a" da lei 8.666/93. E nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro lavrou a presente ATA que segue assinada pelos presentes.


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial


JOÃO SERAFIM LEMOS
Membro substituto


MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA
Membro